



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE

DE

DE 2010

*Denomina de Francisco de Assis Carvalho
a Unidade de Saúde construída pelo
Governo do Estado no Município de
Campinas do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Francisco de Assis Carvalho a Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 15 de março de 2010.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **NERINO**
1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 088

Teresina(PI), 17 de março de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Deputado Ubiraci Carvalho que:

"Denomina de Francisco de Assis Carvalho a Unidade de Saúde construída pelo Governo do Estado no Município de Campinas do Piauí."

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  THEÓFILO NÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Paulo Santos
2010

AL-227/10